

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2021**  
**(Das Sras. Maria do Rosário e Professora Rosa Neide)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o impacto da Portaria nº 983/2020, do Ministério da Educação, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Sr<sup>a</sup> Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater o impacto da Portaria nº 983/2020, do Ministério da Educação, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Requeremos que sejam convidadas as seguintes representações:

1. David Lobão - IFPB – SINASEFE
2. Sônia Regina de Souza Fernandes - CONIF
3. Rogério de Souza – IFSP
4. Carla Comerlato Jardim – ex-reitora do IF Farroupilha
5. Nilton Brandão – PROIFES

**JUSTIFICAÇÃO**

A portaria nº 983, de novembro de 2020, assinada pelo Ministro da Educação, foi um ataque à autonomia universitária, extensível a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Portanto, trata-se de uma portaria eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Tramitam conjuntamente e encontram-se na Comissão de Educação os PDLs nº 483, 484, 485 e 487, de 2020, com o objetivo de sustar os efeitos da referida Portaria. De acordo com o SINASEFE,

Salienta-se que as prerrogativas inerentes à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, a serem exercidas pelos Conselhos Superiores em atenção à necessidade de gestão democrática do ensino, reservam aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia a competência para regulamentar as atividades dos servidores pertencentes às Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade



com a realidade e as necessidades localmente experimentadas, bem como às Leis nos 11.892/08 e 12.772/12.  
E, segundo o CONIF,

A Portaria em questão, ademais de trazer uma série de retrocessos, quando comparada à antiga regulamentação (Portaria nº 17), foi construída sem um prévio diálogo com os dirigentes das instituições da Rede Federal, que sempre estiveram abertos e disponíveis para contribuir de forma positiva para a elaboração de novas normativas que beneficiem a comunidade acadêmica.

Em relação aos novos parâmetros estabelecidos para a regulamentação das atividades docentes, o Conif acredita que estes devem ser revistos e, a Portaria 983 deverá ser revogada até que haja entendimento quanto às horas necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de modo a não prejudicar o funcionamento integral das atividades acadêmicas, evitando prejuízos irreparáveis à formação dos estudantes, bem como à capacitação e às atividades dos docentes.

Diante do exposto, requeremos audiência pública para debater o impacto da Portaria nº 983/2020 na Rede de Institutos Federais e salientamos a importância da aprovação dos PDLs nº 483, 484, 485 e 487, de 2020.

**MARIA DO ROSÁRIO**  
Deputada Federal (PT/RS)

**PROFESSORA ROSA NEIDE**  
Deputada Federal (PT/MT)

